



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2023

Ementa: Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Honorário de Hortolândia ao Ilustríssimo Senhor Dalberson Bernardino de Almeida.

Autoria: Derli de Jesus Athanazio Bueno, Clodoaldo Santos da Silva, Daniel Laranjeira, Dionata Domingues, Enoque Leal Moura, Márcia Cristina Campos, Valdecir Alves Pereira

Relatoria: Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa

I – RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Vereador Derli de Jesus Athanazio Bueno, Clodoaldo Santos da Silva, Daniel Laranjeira, Dionata Domingues, Enoque Leal Moura, Márcia Cristina Campos, Valdecir Alves Pereira, que Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Honorário de Hortolândia ao Ilustríssimo Senhor Dalberson Bernardino de Almeida., tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

Em justificativas os autores informam que:

“O presente Projeto de Decreto Legislativo vem homenagear o Ilustríssimo senhor Dalberson Bernardino de Almeida, pelos relevantes serviços prestados ao Município, à cidadania da população de Hortolândia e à Justiça Eleitoral/Poder Judiciário, estando à frente do Cartório Eleitoral de Hortolândia. Dalberson Bernardino de Almeida, nascido em 16 de dezembro de 1966 em Ipanema/MG, filho de Geraldo Bernardino de Almeida e Zilda Alves de Almeida, crescido no interior de Minas ao lado de 7 irmãos: Ricardo, Débora, Cecília, Denice, Everaldo, Delma e Antônio. Casado com Evelyn Cristina Azevedo de Lacerda desde 2007, pôde em Hortolândia ver nascer seus 3 (três) filhos: Davi (14 anos), Daniel (11 anos) e Elyne (3 anos). Iniciou sua vida profissional concursado pela Prefeitura de Ipanema/MG em 1990, onde permaneceu por dois anos, indo trabalhar posteriormente no Banco do Estado de Minas Gerais - BEMGE, como concursado em 1993, até 1999. Também em 1993, ingressou na FADIVALE (Faculdade





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

de Direito Vale do Rio Doce), em Governador Valadares, e ao concluir o curso em 1998, advogou por mais de 5 (cinco) anos no escritório da JW em São Paulo. Em 25 de maio de 2005, iniciou sua carreira profissional no Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, em Hortolândia, época em que eram apenas 83.000 eleitores e o Cartório Eleitoral ficava numa simples casa que sediava a Justiça Eleitoral na Rua Argolino de Moraes. Em 2010 quando assumiu a chefia do Cartório, tomou como missão fazer o melhor na vida das pessoas e proporcionar para Hortolândia uma Justiça Eleitoral melhor e do tamanho de sua grandeza. Muitos eram os desafios pela frente, cuja meta era fazer com que a Justiça Eleitoral pudesse atender de forma ampla os anseios de todos que dela precisassem, como os eleitores, os candidatos, os advogados, os mesários, as entidades públicas e privadas e as escolas aqui sediadas. O crescimento do Cartório Eleitoral acompanhava o crescimento da cidade, chegando a 166 mil eleitores já nas eleições de 2022, de modo que com mais de quinhentas urnas eletrônicas para armazenar, o prédio ficou pequeno, sendo necessário mudar para um novo local, sua atual sede, na Rua Luiz Camilo de Camargo, com o apoio da Prefeitura, por meio do nosso saudoso prefeito Ângelo Perugini e do secretário Carlos Augusto César, o Cafú. Hoje já se passaram 18 anos desde que chegou em Hortolândia, tendo a oportunidade de participar do crescimento do Cartório, com o apoio dos servidores, dos juízes eleitorais, dos nossos administradores prefeitos e nossa Câmara de Vereadores, e sempre com bons relacionamentos e boas parcerias de trabalho. É preciso ressaltar a humanidade, a igualdade e a atenção com que Dalberson sempre tratou a todos nós, cidadãos, independente da origem de cada um ou do posto ocupado, sem diferença, sobretudo, pela importância que teve na implantação do sistema





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

eletrônico judicial Pje e nos avanços/mudanças tecnológicos que o Poder Judiciário promove dia a dia, sendo Dalberson a mão de ferro a conduzir todo o procedimento pelo qual o Cartório Eleitoral de Hortolândia é responsável, seja no âmbito administrativo, ou no judicial em tempos de eleições. Portanto, é pelas honrosas razões de mérito, considerando ser justa a homenagem, que proponho à Câmara Municipal a concessão do Título de Cidadão Honorário Hortolandense a Dalberson Bernardino de Almeida, solicitando aos Nobres Pares desta Casa a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.”

II - DA ANÁLISE DA MATÉRIA

A propositura em questão está relacionada para leitura em Plenário na Sessão de 4 de setembro de 2023 e sua ementa publicada, na data de 5 de setembro de 2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa de vereadores, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Nesse sentido, os procedimentos considerados para efeito de elaboração legislativa constante da Decreto Legislativo nº 141, de 2 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de concessão de Títulos Honoríficos e institui a Medalha de Mérito 19 de Maio e a Medalha de Mérito Zumbi dos Palmares, nas seguintes disposições:

Art. 3º No momento da propositura devem ser anexadas os seguintes documentos, sob pena de não recebimento:





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

I - certidões negativas e criminais, com finalidade de comprovar sua reputação ilibada, conduta profissional e pessoal irrepreensíveis;

II - circunstanciada biografia da pessoa a ser homenageada;

III - relação circunstanciada dos serviços ou trabalhos prestados à cidade ou à humanidade pela pessoa homenageada;

IV - anuência por escrito do Homenageado, exceto no caso de personalidade de notório reconhecimento público;

V - documento comprobatório da atualidade do homenageado nos casos de concessão de Título de Cidadão Honorífico;

VI - comprovante de residência do homenageado nos casos de concessão de Título do Cidadão Benemérito;

VII- toda e qualquer documentação necessária para provar que os requisitos supracitados foram atendidos.

Art. 4º Fica vedada a concessão de Título de Cidadão Honorífico:

I - ao cidadão que tenha sentença criminal condenatória transitada em julgado;

II - ao cidadão no exercício de cargo eletivo, em cargos de provimento por comissão no âmbito municipal, estadual e federal.

Art. 5º A tramitação da entrega dos Títulos Honoríficos deve respeitar o artigo 23, inciso XX, da Lei Orgânica do Município e os artigos 200, §2º, e 309, § 3º, inciso III do Regimento Interno.

Quanto ao mérito, informa a propositura que o Senhor Dalberson Bernardino de Almeida, pelos relevantes serviços prestados ao Município, à cidadania da população de Hortolândia e à Justiça Eleitoral/Poder Judiciário, estando à frente do Cartório Eleitoral de Hortolândia. Dalberson Bernardino de Almeida, nascido em 16 de dezembro de 1966 em Ipanema/MG, filho de Geraldo Bernardino de Almeida e Zilda Alves de Almeida, crescido no interior de Minas ao lado de 7 irmãos: Ricardo, Débora, Cecília, Denice, Everaldo, Delma e Antônio. Casado com Evelyn Cristina Azevedo de Lacerda desde 2007, pôde em Hortolândia ver nascer seus 3 (três) filhos: Davi (14 anos), Daniel (11 anos) e Elyne (3 anos). Iniciou sua vida profissional concursado pela Prefeitura de Ipanema/MG em 1990, onde permaneceu por dois anos, indo trabalhar posteriormente no Banco do Estado de Minas Gerais - BEMGE, como concursado em 1993, até 1999. Também em 1993, ingressou na FADIVALE (Faculdade de Direito Vale do Rio Doce), em Governador





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Valadares, e ao concluir o curso em 1998, advogou por mais de 5 (cinco) anos no escritório da JW em São Paulo. Em 25 de maio de 2005, iniciou sua carreira profissional no Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, em Hortolândia, época em que eram apenas 83.000 eleitores e o Cartório Eleitoral ficava numa simples casa que sediava a Justiça Eleitoral na Rua Argolino de Moraes. Em 2010 quando assumiu a chefia do Cartório, tomou como missão fazer o melhor na vida das pessoas e proporcionar para Hortolândia uma Justiça Eleitoral melhor e do tamanho de sua grandeza. Muitos eram os desafios pela frente, cuja meta era fazer com que a Justiça Eleitoral pudesse atender de forma ampla os anseios de todos que dela precisassem, como os eleitores, os candidatos, os advogados, os mesários, as entidades públicas e privadas e as escolas aqui sediadas. O crescimento do Cartório Eleitoral acompanhava o crescimento da cidade, chegando a 166 mil eleitores já nas eleições de 2022, de modo que com mais de quinhentas urnas eletrônicas para armazenar, o prédio ficou pequeno, sendo necessário mudar para um novo local, sua atual sede, na Rua Luiz Camilo de Camargo, com o apoio da Prefeitura, por meio do nosso saudoso prefeito Ângelo Perugini e do secretário Carlos Augusto César, o Cafú. Hoje já se passaram 18 anos desde que chegou em Hortolândia, tendo a oportunidade de participar do crescimento do Cartório, com o apoio dos servidores, dos juízes eleitorais, dos nossos administradores prefeitos e nossa Câmara de Vereadores, e sempre com bons relacionamentos e boas parcerias de trabalho. É preciso ressaltar a humanidade, a igualdade e a atenção com que Dalberson sempre tratou a todos nós, cidadãos, independente da origem de cada um ou do posto ocupado, sem diferença, sobretudo, pela importância que teve na implantação do sistema eletrônico judicial Pje e nos avanços/mudanças tecnológicas que o Poder Judiciário promove dia a dia, sendo Dalberson a mão de ferro a conduzir todo o procedimento pelo qual o Cartório Eleitoral de Hortolândia é responsável, seja no âmbito administrativo, ou no judicial em tempos de eleições. Portanto, é pelas honrosas razões de mérito, considerando ser justa a homenagem, que proponho à Câmara Municipal a concessão do Título de Cidadão Honorário Hortolandense a Dalberson Bernardino de Almeida.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Em atenção às exigências estipuladas no Decreto Legislativo nº 141/2014, a propositura vem instruída, com justificativa biográfica do homenageado e serviços prestados em Hortolândia, seguida de atestado de antecedentes criminais negativos, de declaração de anuência e autorização para fins de homenagem, demonstrando que toda documentação necessária para provar os requisitos de concessão foram cumpridos pelo Autor da Propositura, e que o homenageado está apto a fazer jus à homenagem, **estando em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.**

III - VOTO

Assim sendo, não havendo óbice legal, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à constitucionalidade e legalidade do **Projeto de Decreto Legislativo n.º 15/2023**, nos termos desse Relatório

É o voto e relatório.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 2023.

Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa
Relator



